

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR - 2018/2019 Programa CAPES PRINT

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, de acordo com o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura–PROARQ, torna público que se encontram abertas, na Secretaria do PROARQ, à Av. Pedro Calmon 550, sala 433, Cidade Universitária, Ilha do Fundão, Rio de Janeiro – RJ, as inscrições para a seleção de candidatos(as) a 2 (duas) bolsas com datas de saída do país diferenciadas, para o **Programa Institucional de Doutorado Sanduiche no Exterior (PDSE-PRINT), com duração de 6 (seis) meses, sem possibilidade de renovação**, na linha de pesquisa “Cultura, Paisagem e Ambiente Construído”, e da área “Qualidade, Ambiente e Paisagem”, devendo o(a) candidato(a) estar obrigatoriamente relacionado ao Projeto de Internacionalização “*Dimensão subjetiva e cultural das ambiências: ferramentas etnotopográficas em arquitetura e urbanismo*”, aprovado pelo Edital 041/2017 Capes Print, da qual este Programa faz parte.

A primeira saída deverá acontecer entre junho a setembro/2019 e será destinada a 1 (uma) vaga; a segunda saída deverá acontecer entre outubro a dezembro/2019 e será destinada a 1 (uma) vaga. No total são oferecidas 2 bolsas para doutorado sanduíche, neste edital. As saídas deverão estar sinalizadas nas cartas de aceite dos(as) orientadores(as) estrangeiros.

Este PDSE apresenta uma nova vertente, tanto na formatação quanto no seu processo. Com isso, solicita-se aos interessados a leitura atenta do Edital e a busca de informações detalhadas junto aos orientadores e/ou Programa de Pós-graduação (PPG) ou Pró-reitora de Pós-graduação (PR5) ou Órgão equivalente da sua instituição. Maiores informações: secretaria.proarq@fau.ufrj.br.

Estabelecem-se as normas, abaixo, para o processo de seleção:

I INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de **30 de março de 2019 até as 17h do dia 08 de abril de 2019**, por meio do envio dos documentos exclusivamente ao e-mail selecao.proarq@fau.ufrj.br, com o título: <PDSE_2019-SOBRENOME nome do candidato>.

II CONDIÇÕES DAS CANDIDATURAS

O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- II.1 Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil.
- II.2 Não possuir outro título de doutor(a), quando da inscrição.
- II.3 Estar regularmente matriculado(a) como discente do curso de doutorado no PROARQ.
- II.4 Ter integralizado o número de créditos referentes ao curso de doutorado no PROARQ que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, no tempo regulamentar, após a realização das atividades no exterior.

- II.5 Ter sido aprovado no exame de qualificação ou apresentar carta formal do candidato, com ciência do(a) orientador(a), ou ter cumprido as disciplinas obrigatórias do curso de doutorado.
- II.6 Ter bom desempenho acadêmico, isto é apresentar Coeficiente de Rendimento das disciplinas cursadas no doutorado 2,5.
- II.7 Possuir proficiência na língua estrangeira conforme o item 5.3.6.1.6 presente no Edital CAPES Nº 41/2018.

Inglês				Francês	Alemão			Espanhol		Italiano
TOEFL IBT	TOEFL ITP	IELTS	Cambridge Exam	DALF, DELF, TCF ou TCF CAPES	Cert. do Instituto Goethe	TestDaF	OnSET - Deutsch	Cert. DELE	Cert. SIELE	Teste do IIC
71	527	6	CAE ou FCE B2	B2	B1	B1	B1	B2	C1	B2

Obs.: Para a candidatura a uma das bolsas na primeira saída prevista, o(a) candidato(a) deverá entregar o Certificado de Proficiência dentro da validade especificada pelo Edital CAPES Nº 41/2018. Para a candidatura a uma das bolsas na segunda saída prevista, é facultada ao candidato a inclusão de comprovante da marcação de novo teste de proficiência, cuja prova se realize até maio/2019 e cujo resultado seja liberado antes de julho/2019.

2

- II.6 Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>.
- II.7 Não acumular bolsa no exterior ou outros auxílios simultaneamente a bolsa pleiteada junto a Capes, independentemente do tipo ou finalidade dos benefícios preexistentes, devendo o(a) candidato(a) declarar recepção de outras bolsas concedidas por órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal e, na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior.
- II.8 Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduiche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente.

III. OBJETIVOS

- III.1. Consolidar as parcerias e redes internacionais de pesquisa do PROARQ.
- III.2. Contribuir para o estabelecimento e manutenção do intercâmbio científico por meio da contínua formação dos docentes e pesquisadores(as) inseridos(as) nas diversas áreas de concentração e linhas de pesquisa do PROARQ.
- III.3. Ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre pesquisadores(as) que atuam no PROARQ e nas instituições receptoras.
- III.4. Ampliar o acesso de docentes e pesquisadores(as) do PROARQ aos centros internacionais de excelência.
- III.5. Proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural das áreas de concentração e linhas de pesquisa do PROARQ.

IV DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- I Ficha de inscrição disponível no site do Programa

- II Carta de aceite da instituição de destino, devidamente datada e assinada pelo(a) orientador(a) estrangeiro, em papel timbrado, informando mês e ano de início e término da permanência. As instituições delimitadas em Acordo de Cooperação Técnico-científico e aprovadas no Projeto PrInt para este edital são: Cresson/ENSAG, The Center for Strategic Urban Research/Aarhus School of Architecture, LABSIMURB/PolIMI e Hexagram/UQAM
- III Currículo Lattes do candidato ao Doutorado sanduíche
- IV Histórico Acadêmico
- V Cópia do passaporte e do visto permanente no Brasil (se discente estrangeiro)
- VI RG (RNE) e CPF
- VII Ata de defesa de exame de qualificação em que conste a aprovação ou comprovante de ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado e a disciplina obrigatória Seminários de Pesquisa.
- VIII Certificado de proficiência linguística mínima, conforme tabela e requisitos descritos no item 5.3.6.1.6 do EDITAL N.º. 41/2018 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR.
- IX Plano de Estudos a ser desenvolvido pelo candidato, e articulado com a linha de pesquisa “Cultura, Paisagem e Ambiente Construído” do Programa de Pós-graduação em Arquitetura, e o Projeto de Internacionalização agraciado pelo Edital CAPES-PrInt 041/2017, que poderá ser consultado no endereço: <<http://www.proarq.fau.ufrj.br/novo/>>
- X Carta do orientador brasileiro apresentando a candidatura e demonstrando interação com o pesquisador responsável na instituição de destino
- XI Currículo do orientador ou pesquisador responsável na instituição de destino.

3

V SOBRE O PLANO DE ESTUDOS:

Deverá ser elaborado em português, com no máximo 15 páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica. Deve conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:

- a) Título
- b) Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema da pesquisa e aderência ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao projeto em cooperação internacional
- c) Definição e delimitação clara do objeto de estudo
- d) Objetivos e metas
- d) Metodologia a ser empregada (ou proposta)
- e) Cronograma das atividades para os 6 (seis) meses de Doutorado Sanduíche
- f) Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso, bem como para a ampliação da cooperação e intercâmbios internacionais da UFRJ, destacando o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando for o caso
- g) Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil, no médio e longo prazos
- h) Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil, no médio e longo prazos, quando for o caso
- i) Se o plano de estudos prevê/atende as normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante
- j) Justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador no exterior
- k) Referências bibliográficas;
- l) Proposta de atividades a serem realizadas no retorno, de forma a permitir que a instituição se aproprie do conhecimento adquirido pelo beneficiário no exterior (palestra, participação em workshop, etc.).

VI CONDIÇÕES GERAIS

- I As candidaturas recomendadas pelas IES devem estar devidamente alinhadas ao Plano de Internacionalização da IES, demonstrando interação e relacionamento técnico-científico entre o orientador no Brasil e o coorientador no exterior, como parte integrante das atividades de cooperação na supervisão do doutorando.
- II As bolsas são destinadas aos alunos(as): (i) regularmente matriculados(as) no curso de doutorado do PROARQ; (ii) que comprovem qualificação para usufruir, no exterior, da oportunidade de aprofundamento teórico, coleta e tratamento de dados, ou desenvolvimento parcial da parte experimental da tese a ser defendida no Brasil e (iii) possuam o nível de proficiência na língua estrangeira conforme as regras desse edital.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço oficial do Edital 041/2018:

<http://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/28122018_Edital_41_Doutorado_Sandu%C3%ADche.pdf> e no site do Proarq: <<http://www.proarq.fau.ufrj.br/>>.

VII DA SELEÇÃO

4

Na seleção serão considerados como critérios mínimos:

- a) atendimento aos requisitos exigidos ao candidato na data prevista da seleção, conforme estabelece a Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018, para as bolsas no exterior e o Edital CAPES-Print 41/2018, item 4.1.4 e seus subitens para as bolsas no país;
- b) adequação da documentação apresentada pelo candidato, estabelecendo relação direta com as instituições aprovadas no Projeto Print para este edital: Cresson/ENSAG, The Center for Strategic Urban Research/Aarhus School of Architecture, LABSIMURB/PolIMI e Hexagram/UQAM;
- c) qualificação do candidato e o mérito científico-acadêmico do plano e sua aderência ao tema do Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ, assim como ao do projeto em cooperação Internacional do Proarq/UFRJ;
- d) plena qualificação com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- e) exequibilidade do plano de pesquisa/trabalho dentro do cronograma previsto.

VIII COMPOSIÇÃO DA BANCA AVALIADORA

A Banca Avaliadora do processo de Seleção, ora intitulada COMISSÃO DE SELEÇÃO, montada exclusivamente para este fim, será:

Profa. Dra. Ethel Pinheiro Santana	(coordenadora do Projeto de Internacionalização)
Profa. Dra. Aline Pires Veról	(docente do PROARQ/FAU/UFRJ)
Prof. Dr. Claudio Antonio Santos Lima Carlos	(membro externo – professor da UFRRJ)
MSc. Pedro Seixas	(representante discente do PROARQ/FAU/UFRJ)

IX RESULTADO

O resultado da seleção será divulgado no site do PROARQ e na secretaria do Programa **no dia 15 de abril de 2019**. A documentação necessária para a implantação da bolsa deverá ser entregue **até o dia 17 de abril de 2019**.

Observação 1: caso o(a) candidato(a) classificado(a) não compareça na data indicada para efetivar sua inscrição, automaticamente será convocado o(a) classificado(a) seguinte, com dois dias para regularizar sua inscrição.

X RECURSOS

Eventual recurso ao resultado final deverá ser submetido ao PROARQ, por escrito em documento assinado pelo interessado e entregue na secretaria do PROARQ em **prazo de até 48h APÓS a divulgação do resultado**. O processo **será encerrado dia 19 de abril**.

Observação 2: à Banca Avaliadora cabe a tarefa de analisar, julgar, emitir parecer circunstanciado e dirimir quaisquer problemas ocorridos no percurso do processo de seleção, inclusive tomando decisões que extrapolem algum conteúdo não mencionado no Edital Capes PrInt 041/2018.

Observação 3: Os casos omissos deste Edital serão submetidos à Comissão de Seleção.

Observação 4: A Comissão de Seleção é soberana em seus atos.

Ethel Pinheiro Santana

Coordenadora do Projeto “Dimensão subjetiva e cultural das ambiências: ferramentas etnotopográficas em arquitetura e urbanismo”

Nº Processo: 88887.311503/2018-00

Referência EDITAL Nº 41/2017 - ALTERAÇÃO V/2018 - PRINT CAPES

Programa-Capes: PRINT - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INTERNACIONALIZAÇÃO

PROARQ/UFRJ

FAU/UFRJ

* * *